



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 28/5/2010. DODF nº 104, de 31/5/2010.
Portaria nº 108, de 1º/6/2010. DODF nº 106, de 2/6/2010.*

PARECER Nº 135/2010-CEDF

Processo nº 410.001586/2008

Interessado: **Centro de Formação Profissional Roservarte Alves de Souza**

Recredencia o Centro de Formação Profissional Roservarte Alves de Souza.

HISTÓRICO: O Centro de Formação Profissional Roservarte Alves de Souza – CFP/RAS, instituição educacional situada na Área Especial, Entrequadras 2 e 8, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI-DF, situado no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 2, Lote 1.130, Brasília-DF, por intermédio de seu Diretor Regional, Albano Esteves de Abreu, autuou o presente processo em 25 de abril de 2008, solicitando o credenciamento da instituição, haja vista que o credenciamento vigente à época extinguir-se-ia em 26 de agosto do mesmo ano.

ANÁLISE: O presente processo foi autuado sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, pela extinta Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SEDF, todavia não contraria as disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI, foi criado nos termos do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. A instituição educacional apresenta, às folhas 30 a 35, Ata de Constituição e Instalação do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional de Brasília – 9ª Região. O Regimento Interno do SENAI foi aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962.

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF, de 17 de julho de 2002, entretanto, por força da Portaria nº 268, de 1º de agosto de 2007, esse prazo expirou em 26 de agosto de 2008. A Ordem de Serviço nº 48/2008-SUBIP/SEDF, de 28 de agosto de 2008, aprovou o Regimento Escolar comum às instituições educacionais de formação profissional integrantes da Rede de Educação Profissional do SENAI-DF. A Portaria nº 23/2008-SEDF, de 31 de janeiro de 2008, aprovou a Proposta Pedagógica, também comum às instituições educacionais de formação profissional integrantes da Rede de Educação Profissional do SENAI-DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

O CFP Roservarte Alves de Souza tem as seguintes linhas de atuação: aprendizagem profissional, qualificação profissional, qualificação técnica de nível médio, habilitação técnica de nível médio, nas áreas: Automotiva, Eletricidade, Mecânica e Tecnologia da Informação. A relação dos cursos oferecidos encontra-se às fls. 181 a 183, sendo ofertados das 8h às 23h.

Segundo o Relatório Conclusivo para Recredenciamento – Cosine/SEDF (fls. 272) o prédio onde está instalada a instituição educacional é próprio, de alvenaria, construído especificamente para os fins a que se destina. Todos os pavimentos são acessados por escadas e rampas. As dependências:

- a) asseguram acesso e permanência do portador de necessidades físicas de locomoção (...);*
- b) possuem ventilação e iluminação natural e artificial em conformidade com as atuais normas de construção para fins educacionais (...).*

A instituição possui, ainda, Carta de *Habite-se* nº 078/81 e Alvará de Funcionamento nº 348/84, com prazo de validade indeterminado (fls. 269).

Com relação aos recursos humanos, de acordo com o Relatório Conclusivo da Cosine, tanto o corpo administrativo quanto o docente encontra-se devidamente habilitado e contratado conforme constatação às fls. 259 a 268.

Relativamente às Melhorias Qualitativas (fls. 43 a 252), durante inspeção escolar feita com a finalidade de comprová-las, foram verificadas e atestadas as informações quanto a sua veracidade no que diz respeito:

- ao seu aprimoramento didático-pedagógico (estrutura administrativa, gerencial e de apoio, contrato de convivência, avaliação com diferencial);
- à qualificação de recursos humanos;
- à modernização das instalações e equipamentos;
- à realização de atividades com a comunidade.

Importante ressaltar que o SENAI-DF realiza, a cada dois anos, a “Olimpíada do Conhecimento”, em nível de América Latina, e o CFP Roservarte classificou três de seus alunos na referida Olimpíada nas linhas de Eletricidade Predial, Tornearia e Mecânico de Manutenção.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por recredenciar, pelo período de 26 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017, o Centro de Formação Profissional Roservarte Alves de Souza, instituição educacional situada na Área Especial, Entrepradras 2 e 8, Setor Sul, Gama – Distrito Federal, mantida pelo Serviço



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



3

Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI-DF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de maio de 2010.

JORDENES FERREIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 18/5/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal